Natal, 08 de julho de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Institui a exigência de treinamento em primeiros socorros para os motoristas e monitores que transportam alunos e crianças das escolas da rede pública e particular do município de Natal.

Art. 1º - Fica instituída a exigência de treinamento em primeiros socorros para todos os motoristas e monitores que realizam o transporte de alunos e crianças das escolas da rede pública e particular do município de Natal.

Art. 2º - O treinamento em primeiros socorros deverá ser realizado em entidades credenciadas e registradas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único: O treinamento deverá ser realizado presencialmente, com aulas teóricas e práticas, com duração mínima de 8 horas.

Art. 3º - Os motoristas e monitores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) o certificado de aprovação no treinamento em primeiros socorros anualmente, como requisito para a renovação do cadastro para o transporte de alunos e crianças.
Parágrafo Único: Essa exigência se aplica também, aos motoristas e monitores de empresas com contratos de transporte de alunos com a Secretaria Municipal de Educação do município de Natal.

Art. 4º - Os motoristas e monitores que não apresentarem o certificado de aprovação no treinamento em primeiros socorros ficarão impedidos de exercer suas atividades de transporte de alunos e crianças até a regularização.

Art. 5º - As despesas decorrentes do treinamento em primeiros socorros serão de responsabilidade dos motoristas e monitores, que deverão arcar com os custos dos cursos em entidades credenciadas e registradas junto aos órgãos competentes.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) fiscalizar o cumprimento desta lei e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

Este projeto de lei tem como finalidade instituir a exigência de treinamento em primeiros socorros para os motoristas e monitores que realizam o transporte de alunos e crianças das escolas da rede pública e particular do município de Natal.

A segurança e bem-estar dos estudantes é uma prioridade fundamental para a administração pública, especialmente quando se trata do transporte escolar e de alunos em geral. Nesse sentido, é de extrema importância que os profissionais que atuam diretamente com alunos e crianças estejam capacitados para lidar com situações de emergência e acidentes, garantindo assim uma resposta rápida e adequada em casos de necessidade.

A exigência do treinamento em primeiros socorros contribui para a promoção da segurança no transporte de alunos e crianças, minimizando os riscos de ocorrências mais graves em casos de acidentes ou situações de urgência. Além disso, proporciona aos motoristas e monitores conhecimentos e habilidades essenciais no atendimento de primeiros socorros, que podem ser úteis também em outras situações cotidianas.

É importante ressaltar que este projeto de lei não implica em custos adicionais para o município de Natal, uma vez que as despesas decorrentes do treinamento em primeiros socorros serão de responsabilidade dos próprios motoristas e monitores, que deverão arcar com os custos dos cursos em entidades capacitadas e registradas junto aos órgãos competentes.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa que apoiem a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo sua relevância para a segurança e proteção dos alunos e crianças que utilizam o transporte escolar e de alunos no município de Natal.